LEI MUNICIPAL, Nº 6.095 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"INSTITUI O ''DIA MUNICIPAL DO ATLETA PARALÍMPICO''.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o dia 23 de setembro como o Dia Municipal do Atleta Paralímpico, com o propósito de homenagear, divulgar e apoiar o trabalho dos atletas, além de promover a inclusão.

Parágrafo único - Por ocasião do Dia Municipal do Atleta Paralímpico, o poder público poderá, em parceria com entidades, associações ou escolas, promover esportes paralímpicos, campanhas, pesquisas e outras atividades para divulgar o tema.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES
Procurador Geral